



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0077/2021.

Em, 13 de janeiro de 2021.

**SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO  
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 3.207/2020 QUE  
INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE  
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DENOMINADO  
“MOTOTÁXI” E O SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE MERCADORIAS EM MOTOCICLETAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando que seja realizada a regulamentação da Lei nº 3.207/2020 que institui o serviço de transporte individual de passageiros, denominado "mototáxi" e o serviço de Transporte de Mercadorias em motocicletas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2021.

**OSEIAS RODRIGUES COUTO**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA:**

A criação da Lei foi um passo importante na valorização dos profissionais que atuam no seguimento, mas ainda faltam ações do Executivo para efetivar a previsão normativa. Além da organização do serviço e da identificação dos profissionais, o cidadão ganha mais segurança e comodidade nos serviços ofertados.

Diante do exposto, solicito ao Chefe do Executivo que determine à Secretaria competente ações para a implantação das ações previstas na Lei nº 3.207/2020.

Solicito a aprovação e apoio dos Nobres Edis.